



LEI Nº 563, DE 2 de MAIO de 1973

(Reconhece de utilidade pública Municipal Entidade Educacional).

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 16/73, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

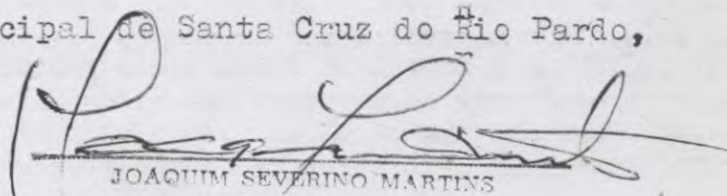
Artigo 1º- Fica reconhecida com de Utilidade Pública Municipal, a ORGANIZAÇÃO APARECIDO PIMENTEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -OAPEC-, entidade educacional sediada nesta cidade e mantenedora da 1ª Escola Superior de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º- A entidade reconhecida gozará perante o Poder Público Municipal, de todas as prerrogativas isenções, direitos e imunidades que a lei confere aos serviços assim reconhecidos.

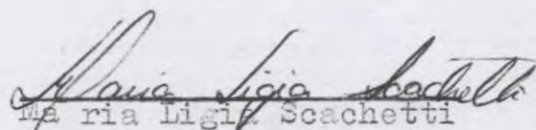
Artigo 3º- Mediante requerimento da parte interessada, o Prefeito Municipal fará expedir o "Alvará" declaratório do reconhecimento.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 2 de maio de 1973.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº5
e publicada nesta Prefeitura em
2 de maio de 1973.


Maria Ligia Scachetti
Aux. de Secretaria